



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.991 _____ /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DESTINADA A PASSAGEM DE LINHA DE 69 KV, CIRCUITO DUPLO QUE INTERLIGARÁ A UHE ANTAS II A SE DE INTERLIGAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, JUNTO À SE CEMIG POÇOS I."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devidamente autorizado pela Lei nº 6.338, de 31 de outubro de 1996,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar, por acordo ou judicialmente, a seguinte área, situada no local denominado Campo do Aterrado (Av. Liliza Ottoni) em Poços de Caldas, identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, a ser adquirida e paga pelo Departamento Municipal de Eletricidade, com recursos provenientes de sua própria receita e assim descrita:

"Área total de propriedade de Mineração Grizatti Ltda. com 22.223,60 m², dividida em dois lotes distintos denominados Lote A, com 20.723,60 m² e Lote B, com 1.500,00 m², conforme memorial descritivo e desenho UII - 241/98, anexos, sendo que a desapropriação se dar[á] somente sobre o Lote A, ficando o Lote B como remanescente, devendo a proprietária deste lote, providenciar sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto é destinada a passagem de linha de 69 KV, circuito duplo que conectará a UHE Antas II com a SE de Interligação em construção, junto a SE CEMIG Poços I, bem como para atender ampliações futuras da mesma subestação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

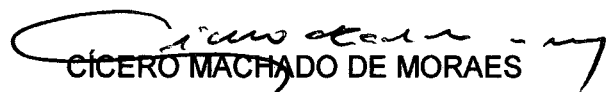
DECRETO Nº 5.991 /

ART. 3º Competirá ao Departamento Municipal de Eletricidade tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


CÍCERO MACHADO DE MORAES
Diretor do DME

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1937, de 06 / 05 / 98.
1998 07 05

MEMORIAL DESCRITIVO

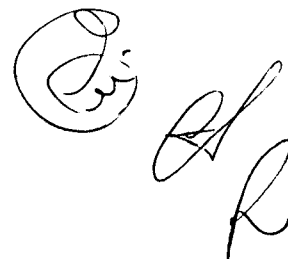
Memorial descritivo referente aos lotes de terrenos de propriedade de MINERAÇÃO GRIZATTI LTDA., situados no local denominado Campo do Aterrado (Avenida Liliza Ottoni) em Poços de Caldas, MG, com área total de 22.223,60 m² , conforme o seguinte :

LOTE "A"

Área : 20.723,60 m²

Descrição :

O ponto inicial está situado no alinhamento da Avenida Liliza Ottoni, em confrontação com o Departamento Municipal de Eletricidade. Deste ponto, segue pelo alinhamento da Avenida Liliza Ottoni, em direção ao centro, distância de 13,80 m; daí, segue rumo 11°45'SE, distância de 61,45 m; deflete a esquerda, segue rumo 68°25'NE, distância de 26,40 m, onde findam as divisas com o lote "B": deflete a direita, segue rumo 11°45'SE, distância de 223,15 m, confrontando com Waldir Carlos: deflete a direita, segue rumo 49°00'NW, distância de 247,00 m: deflete a direita, segue rumo 35°20'NE, distância de 10,30 m; deflete a esquerda, segue rumo 33°54'NE, distância de 31,00 m; deflete a direita, segue rumo 38°06'NE, distância de 30,00 m; deflete a direita, segue rumo 67°09'NE, distância de 28,30 m; deflete a direita, segue rumo 83°20'NE, distância de 21,55 m; deflete a esquerda, segue rumo 01°20'NE, distância de 34,30 m, até o alinhamento da Avenida Liliza Ottoni, onde findam as divisas com o Departamento Municipal de Eletricidade e ponto onde teve início e finda esta descrição.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'E. G.' and the initials are 'R'.

LOTE "B"

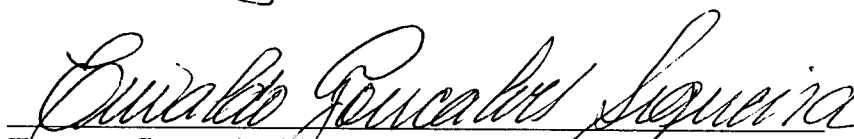
Área : 1.500,00 m²

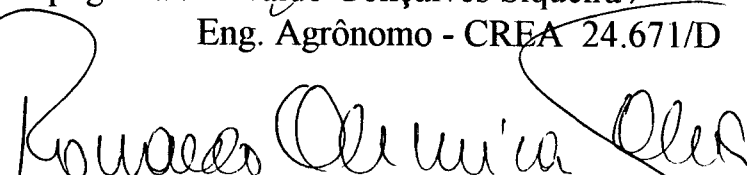
Descrição :

O ponto inicial está situado no alinhamento da Avenida Liliza Ottoni, em confrontação com Waldir Carlos. Deste ponto, segue rumo 11°45'SE, distância de 53,85 m, confrontando com Waldir Carlos; deflete a direita, segue rumo 68°25'SW, distância de 26,40 m; deflete a direita, segue rumo 11°45'NW, distância de 61,45 m, até o alinhamento da Avenida Liliza Ottoni, onde findam as divisas com o Lote "A"; segue pelo alinhamento da Avenida Liliza Ottoni, em direção ao centro, distância de 26,20 m, até o ponto inicial, onde finda esta descrição.

Poços de Caldas, 02 de março de 1998


Proprietário


Topografia : Erivaldo Gonçalves Siqueira
Eng. Agrônomo - CREA 24.671/D


Responsável : Ronaldo Oliveira Garcia
Eng. Civil - CREA 27.243/D